

Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor TANQUEIDE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 14712, Guarda civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, totalizando 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 11 (nove) dias, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA nº 09/SMGOV/SUP/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 0330/P, de 27 de março de 2026, publicado no DOM nº 6564, de 27 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marlos Henrique de Almeida Araújo, matrícula nº 960921, Gerente, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 229/SMGOV/SUP/2026, oriundo do processo nº 031041/2025, celebrado com a empresa AUTO SIGA ME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA, cujo objeto é Fornecimento de itens alimentares para suporte às atividades institucionais e operacionais da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Designar o servidor Yussef Riller Yared da Silva, matrícula nº 967454-1, Superintendente, como gestor do referido contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretário Municipal de Governo - SMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA nº 10/SMGOV/SUP/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 0330/P, de 27 de março de 2026, publicado no DOM nº 6564, de 27 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marlos Henrique de Almeida Araújo, matrícula nº 960921, Gerente, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 215/SMGOV/SUP/2026, oriundo do processo nº 012918/2026, celebrado com a empresa R. V. RAMOS LTDA, cujo objeto é aquisição de café e açúcar, destinados ao abastecimento institucional da Secretaria Municipal de Governo, conforme Ata de Registro de Preços PMBV/122-SMLIC/SUGEM/2026.

Art. 2º - Designar o servidor Yussef Riller Yared da Silva, matrícula nº 967454-1, Superintendente, como gestor

do referido contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretário Municipal de Governo - SMGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90018/2026-SRP
Processo nº 033459/2025 – SMLIC

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no DOM nº 6324 de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa 54.732.040 FABRÍCIA NAZARÉ MORAES DE ALBUQUERQUE, julga PROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema www.gov.br/compras.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, demandante do Processo Administrativo nº. 006248/2026 – SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada em serviços de suporte, manutenção, desenvolvimento, serviços especializados e licenciamento do Sistema BVCidadão PRÓTON, solução de gestão documental e de processos administrativos eletrônicos, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI, em favor da empresa IKHON GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 05.355.405/0001-66, pelo valor total de R\$ 12.314.649,60 (doze milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para 36 meses.

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 022501 – SMPOFTI, Elemento de despesas: 3.3.90.40.00, devidamente autorizada/homologada pelo senhor Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação.

Boa Vista, 23 de abril de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação